



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18367/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.288.604,95 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	1542	R\$ 2.649.518,31
12.365.0015.2.080	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Creche			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	1543	R\$ 2.111.269,31
12.365.0015.2.078	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70% - Pré-escola			
4.4.90.52.00.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	280	1543	R\$ 527.817,33
TOTAL				R\$ 5.288.604,95

Art. 2º. Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é a conta de recursos provenientes de **superávit financeiro** apurado pela Secretaria Municipal de Educação levando em consideração à Portaria Interministerial MEC/MF nº. 09 de 28 de agosto de 2024, nos termos da alínea "e", do art. 5º, da Lei nº. 3.561 de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito